

WORKSHOP PREVENÇÃO DE RESÍDUOS E EXTENSÃO DA VALIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS INDUSTRIAIS: IMPACTOS E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS

Desafios relacionados à gestão de produtos
químicos industriais e extensão de suas validades

AFFA José Victor Torre Alves Costa
Auditor Fiscal Federal Agropecuário

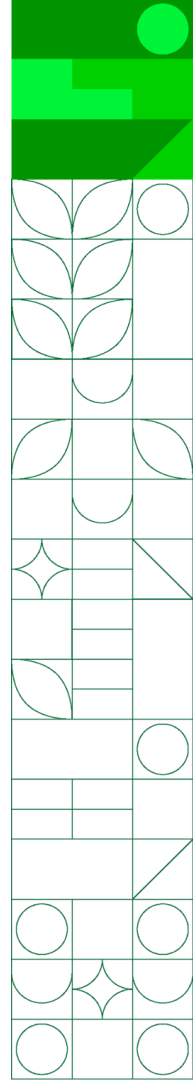
Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins
CGAA/MAPA

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

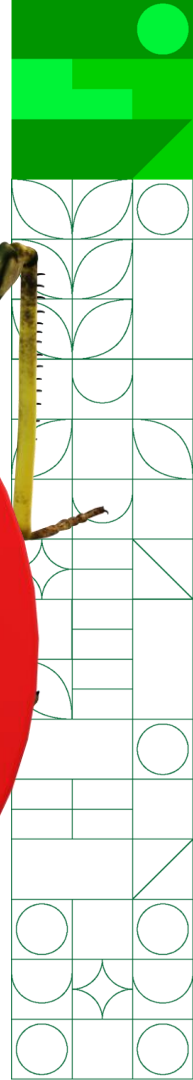
Decreto n.º 4.074, 2002 alterado pelo Decreto n.º 10.833, de 2021

Art. 69-A. Os procedimentos para revalidação, retrabalho ou reprocessamento de produtos agrotóxicos, componentes e afins deverão manter as especificações de registro e garantir a qualidade do produto final e a sua segurança quanto aos aspectos de eficiência agronômica, de saúde humana e de meio ambiente, de modo a atender ao estabelecido em normas complementares editadas pelos órgãos de agricultura, de saúde e de meio ambiente.



Segurança quanto aos aspectos de eficiência agronômica

- especificações de
registro
- garantir a qualidade



Preocupações

Menos eficiente

Subdosagem
(indução de
resistência)

Aumento dos
custos na
aplicação

Maior dano à
cultura



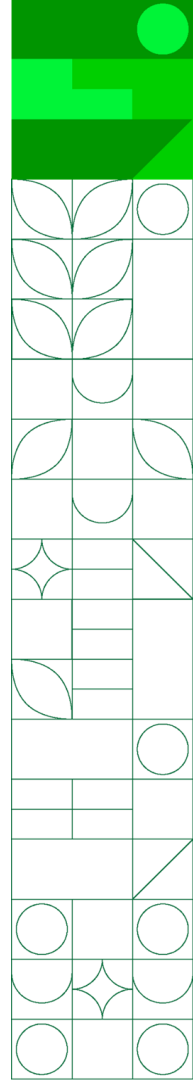
É possível para
produtos biológicos?

Mais eficiente

Aumento do risco
de exposição do
aplicador
(ocupacional),

Superdosagem
(indução de
resistência),

Risco ao meio
ambiente



Vantagens

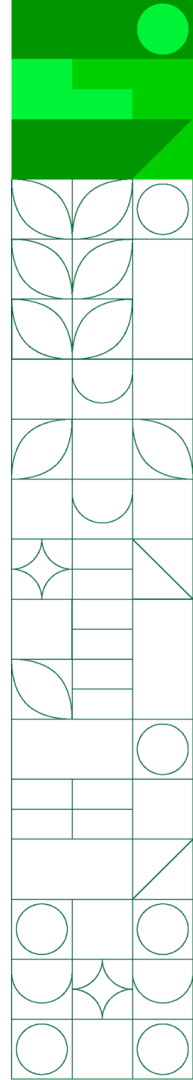
Redução dos custos na indústria (que podem reverter ao agricultor)

Redução da poluição atmosférica com a queima

Diminuição da quantidade de produtos incinerados

Diminuição do descarte inadequado dos produtos no campo

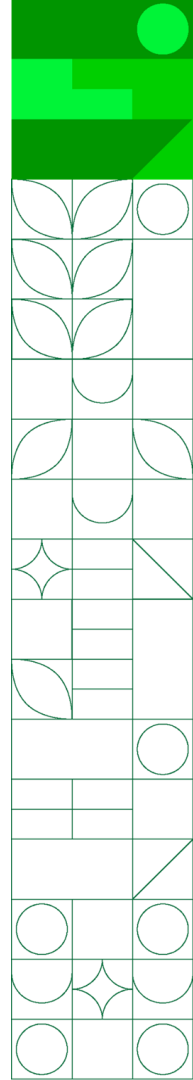
Menor liberação de Carbono



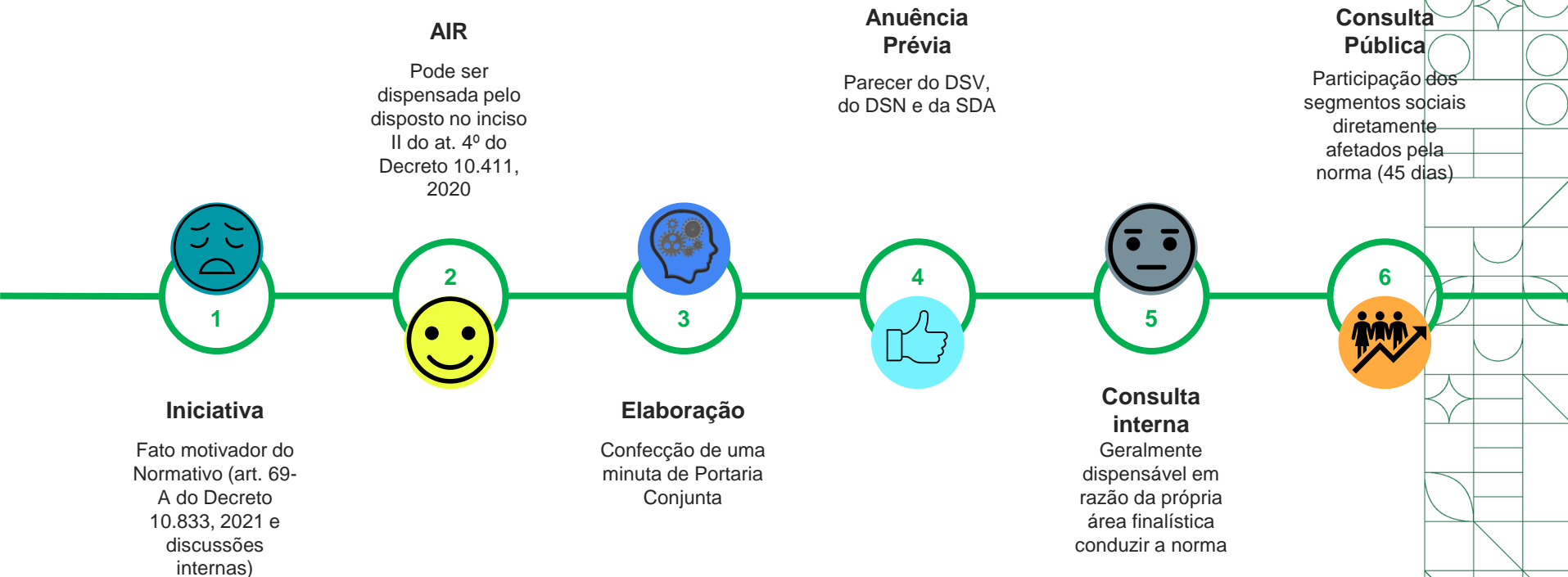
Próximos passos



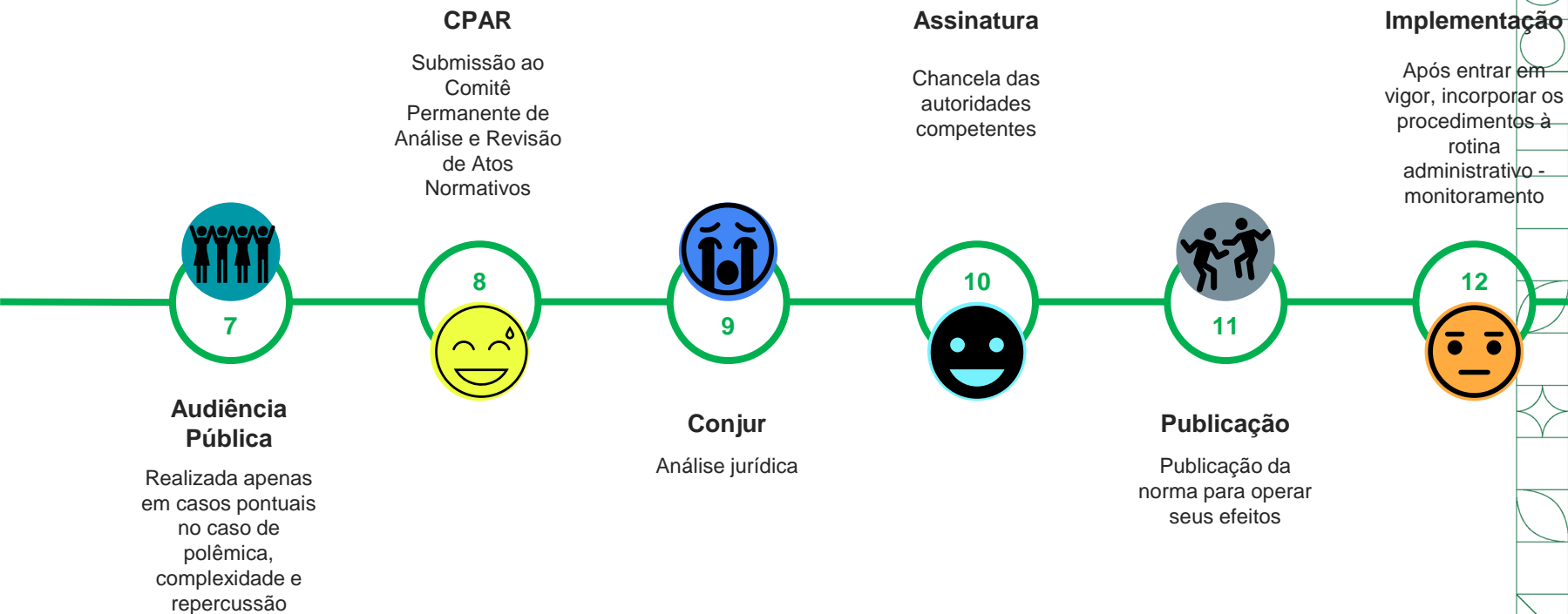
**Edição da
Portaria
Conjunta
ANVISA
MAPA
IBAMA**



Fluxo do processo – Decreto 10.411, de 30 de junho de 2020 (AIR) e Decreto 9.919, de 1 de novembro de 2017 (Elaboração de normas)



Fluxo do processo – Decreto 10.411, de 30 de junho de 2020 (AIR) e Decreto 9.919, de 1 de novembro de 2017 (Elaboração de normas)



Obrigado!

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



jose.torres@agro.gov.br

atendimento.cgaa@agro.gov.br

